

Atos do Poder Executivo

b) Renato de Oliveira – suplente;

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

- a) Daniel Borghi Filho – titular;
b) Gislaíne de Carvalho Silva – suplente;

Parágrafo único: Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 9.377, de 17 de novembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.058/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 881
de 10 de novembro de 2022

Altera a Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o processo de planejamento permanente do Município, sobre a participação comunitária, sobre o regime e a inserção na ordem administrativa do Plano Diretor e dos demais planos que o integram, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Memorando nº 46.590/2020

DECRETO Nº 10.173
de 11 de novembro de 2022

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I - TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria de Governo:

- a) André Picoli Agatte – titular;
b) Bruna de Fatima Cunha Marchetti – suplente;

II - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Roberto Bresaola – titular;
b) Milena Lima Prado de Carvalho – suplente;

III - PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

- a) Dorival Hernandes – titular;
b) Luiz Alberto Malta Priolli – suplente;

IV - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

- a) José Elérington Paulino – titular (Associação dos Moradores do Bairro Cachoeira);
b) José Lopes de Lima – suplente (Associação dos Amigos e Moradores da Vila Santa Clara e Vila São José);

V - ENTIDADES TÉCNICAS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região:

- a) José Roberto do Prado Junior – titular;
b) Filipe de Oliveira Verde Selva – suplente;

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Cooperativa de trabalhos dos profissionais de coleta, manuseio e comercialização de materiais reciclagem São José:

- a) Alexandre Mendes de Araújo – titular;
b) Telma Santana Santos – suplente;

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO - Conselho de Defesa do Consumidor:

- a) Dinalva Ferreira Pedrosa da Silva – titular;